MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.692/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSEFA ALVES BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSEFA ALVES BEZERRA, localizado' na Folha 18, Quadra 07, Lote nº 03, Nova Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o / lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, fazendo frente ' com a V-186 e fundos com quem de direito, medindo 07M20 de frente 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 07M20 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 27 de dezembro de 1984.

- Prefeito Municipal -

cas/